



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº /2025

Denomina Viela Maylo da Silva Costa o espaço público inominado, perpendicular à Rua Flor do Luar, localizado no distrito Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Viela Maylo da Silva Costa o espaço público inominado, perpendicular à Rua Flor do Luar, CADLOG 391212, CEP 08050-500, localizado no distrito Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

João Jorge

Vereador



JUSTIFICATIVA

Maylo nasceu no dia 6 de maio de 1994 e, desde muito jovem, destacou-se por sua capacidade de superar desafios. Como ambulante na Avenida Paulista, ela trabalhou arduamente para conquistar um futuro melhor para si e para sua família, demonstrando resiliência diante das dificuldades da vida cotidiana.

Infelizmente, a vida de Maylo foi tragicamente interrompida em 2013, aos 17 anos, em um acidente de moto, quando ela perdeu a vida de forma prematura. Ela deixa uma filha, Lana Isabelly da Silva Lima, que à época tinha apenas 6 meses, e sua irmã, Marina da Silva Dias, com quem compartilhava um laço inquebrável de amor e cumplicidade.

Maylo foi uma jovem com uma personalidade forte, corajosa e destemida. Mesmo em meio às dificuldades e adversidades, ela nunca perdeu a esperança e lutou para oferecer um futuro melhor para sua família. Sua vida é um exemplo de superação e sua memória é mantida viva tanto por sua filha, Lana, que hoje é uma estudante dedicada e praticante de ginástica artística, quanto por sua irmã, Marina, que carrega consigo a lembrança eterna da sua presença.

A homenagem proposta, por meio da denominação de uma rua com o nome de Maylo da Silva Costa, busca perpetuar sua memória e legar à sua filha e à sua família um símbolo de reconhecimento. Ao nomear uma rua em sua homenagem, proporcionamos não apenas um tributo à sua trajetória de vida, mas também a criação de um ponto de referência que servirá de inspiração para as futuras gerações, mostrando que, mesmo diante dos maiores desafios, é possível lutar, persistir e construir um legado de força e esperança.

A proposta é ainda mais significativa pelo fato de Lana, filha de Maylo, residir na mesma rua, tornando este gesto um ato de carinho e de perpetuação da memória materna, que será carregada por sua filha ao longo da vida.

Maylo da Silva Costa foi uma pessoa admirável, cuja trajetória merece ser lembrada e celebrada por toda a sociedade. Portanto, propomos a denominação desta rua em sua honra como um reconhecimento à sua luta, ao seu caráter e ao seu espírito de superação. Que sua história inspire todos nós e continue a iluminar o caminho daqueles que a conheceram e admiraram.



O presente projeto de lei visa denominar uma rua em nossa cidade com o nome de Maylo da Silva Costa, em homenagem à sua vida e ao legado de força, coragem e determinação que ela deixou.

Diante do exposto, confiante na mais elevada sabedoria desta Egrégia Casa Legislativa, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da iniciativa, por se tratar de ser justa a homenagem.

João Jorge

Vereador